

CONVITE À ACREDITAÇÃO — EAC/A02/2020

ACREDITAÇÃO ERASMUS NOS SETORES DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS, DO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DO ENSINO ESCOLAR

ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

DEFINIÇÕES APLICÁVEIS E OS EXEMPLOS DE ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS, NO ÂMBITO DO PONTO 5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO CONVITE ACIMA

No setor do ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(I) Instituições de ensino que implementam programas e atividades de educação elegíveis no campo do Ensino e Formação Profissional

Programa e atividades educativas elegíveis	Exemplos de organizações
Cursos Profissionais (CP) Cursos de Aprendizagem (CA) Cursos de Hotelaria e Turismo (CHT) Cursos de Educação e Formação para Jovens (CEF) Cursos de Especialização Tecnológica (CET) Formações Modulares (FM) Cursos Artísticos Especializados (CAE) na Área das Artes Visuais, de Audiovisuais e da Dança	<ul style="list-style-type: none"> - Escolas públicas do ensino básico e secundário (ensino com Dupla Certificação); - Escolas profissionais públicas e privadas; - Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo (EPC) com paralelismo pedagógico ou reconhecimento de interesse público; - Centros de formação profissional e de reabilitação profissional de gestão direta e de gestão protocolar do IEFP; - Entidades formadoras integradas noutros ministérios ou noutras pessoas coletivas de direito público, nomeadamente Escolas de hotelaria e turismo do Turismo de Portugal e Escolas tecnológicas do Ministério da Economia; - Entidades formadoras certificadas do setor privado.

- (2) Autoridades públicas locais e regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no setor do ensino e formação profissional

Papel no sistema educativo	Exemplos de organizações
Autoridades públicas locais e regionais, órgãos de coordenação e outras organizações ativas no domínio do EFP.	Autarquias/Municípios, Comunidades Intermunicipais, Empresas municipais, Associações de Municípios, Fundações ou outras entidades com participação maioritária de autarquias locais.

- (3) Empresas e outras organizações públicas ou privadas que prestem formação a colaboradores, nomeadamente através de atividades de “Formação-ação” (Formação contínua dirigida a empresas e assente na prestação de serviços integrados de formação e consultoria) e “Outras Ações de Formação” (Ações de formação inicial e contínua realizadas por empresas e inseridas em processos de inovação, modernização e reconversão empresarial, bem como as dirigidas à modernização da Administração Pública, em conformidade com a Portaria n.º 474/2010, de 8 de julho).

Programa e atividades formativas elegíveis	Exemplos de organizações
Atividades de “Formação-Ação” “Outras Ações de Formação”	Empresas e outras organizações públicas ou privadas que prestem formação a colaboradores